

Processo 35864/2025

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da marca ALFAKIT, do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar – ETP, na oportunidade sendo por mim **APROVADO**, elaborado por Vitoria Regina da Silva Rodrigues, Diretora de Vigilância em Saúde responsável requisitante, demonstrando a viabilidade da contratação;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demandas – DFD, emitido pelo setor solicitante;

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Saúde:

a) O cadastramento do(s) pedido(s) e Solicitação de pedido/serviço no sistema de gestão CENTI, contendo o quantitativo, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

b) A elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA – TR, contendo definição do objeto, modelo de gestão da aquisição, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da pesquisa de preços eletrônica realizada pela secretaria/órgão requisitante;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta do Contrato do procedimento em tela;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:



À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio;


À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise da minuta do Edital e emissão do Parecer Inicial.

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Controladoria Interna e Assessoria Jurídica.

ORDENO a despesa destinada a locação de imóvel, para a devida instauração e publicação do procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, aplicando-se a Lei n. 14.133, de 2021 e seus regulamentos.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

Decreto nº 005 2025
SECRETÁRIO MUN. DA SAÚDE
CARLOS R. GALVÃO JUNIOR



Carlos Rodrigues Galvão Junior
Secretário Municipal de Saúde